

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação e Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Versa o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Versa o Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em seu inciso II:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Objeto: Contratação de veículo com caçamba estacionária de 25 m³, com condutor, para remoção de resíduos (lixo) dos ecopontos da cidade de Rondonópolis. **Empresa Contratada:** Jofa Comercio e Locação de Caçamba e Equipamentos para construção LTDA, CNPJ: 00.307.969/0001-00.

Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa

É notória a situação precária que se encontra os EcoPontos do bairro Ana Carla, Dom Osório, Anel Viário e Sagrada família, existe um acúmulo de resíduos inadequados para o local, tendo em vista que não existe seletividade do lixo depositado nos EcoPontos, observa-se a má utilização dos locais por parte da própria população, quando os mesmos provocam incêndios, e lançam ali qualquer tipo de lixo, trazendo situação insalubre aos moradores das proximidades. O lixo depositado a céu aberto atrai ratos, baratas, moscas e podem trazer doenças à população e risco aos moradores que residem nas redondezas dos ecopontos, com o tempo de chuva os resíduos podem ainda permitir o desenvolvimento de larvas de mosquitos vetores de doenças transmitidas pelo inseto.

A CODER não detém de caçamba estacionária de 25M, mediante a necessidade da urgência da limpeza dos ecopontos nos bairros acima citado, sendo assim, a diretoria resolve dispensar a licitação, a CIA visa cumprir com suas obrigações conforme acordo extrajudicial firmado entre a CODER, SEMMA e SANEAR no dia 08 de janeiro de 2019 (anexo), considerando a existência de termo de cooperação firmado com o Ministério Público do Estado

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de Mato Grosso, Ministério Público do Trabalho com o município de Rondonópolis (anexo) e contrato nº 01/2018 firmado com a Prefeitura municipal de Rondonópolis (anexo). Para não deixar a cidade em situação calamitosa, diante de tal situação, faz-se necessário a contratação através de dispensa de licitação de forma emergencial para atender tal necessidade e trazer a população um resultado positivo das ações da CODER para Município, diante da tal situação periclitante.

Justifica-se tal ato em razão da calamidade que se encontram os Ecopontos desta cidade, conforme fotos abaixo:

Ecoponto do bairro Sagrada Família



Chorume exalando forte mal cheiro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Poda de árvore em meio ao lixo doméstico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ecoponto do bairro Dom Osório



Entulhos em meio a podas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ecoponto do bairro Ana Carla



Descarte de forma errada por parte da população

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Descarte de Lixo doméstico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Lixo doméstico em meio a poda de galhos



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Descarte do lixo em local inadequado



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ecoponto do Anel Viário (entrada do Campo Limpo)



CODER **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Fundamentação da Contratação

Diante do exposto, fica evidente e comprovada a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e inciso II e Art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

Razão da Escolha do Fornecedor

A empresa Jofa Comercio e Locação de Caçamba e Equipamentos para construção LTDA, CNPJ: 00.307.969/0001-00, detém objeto para fornecer a companhia de imediato, pois a mesma apresentou o menor preço, atendendo assim, ao princípio da economicidade previsto da Constituição Federal de 1988.

Justificativa do Preço

A Companhia realizou a coleta de preços praticados no mercado, conforme cotações anexas ao processo que comprovam que os valores que será praticado pela empresa que apresentou o menor preço, encontra-se de acordo com o de mercado, a contratação obedecerá ao limite do valor que a sociedade de economia mista pode dispensa, conforme prevê o Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Assim, submetemos processo ao Jurídico desta Companhia para análise jurídica.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019.

Pedro Alves Cabral Filho

Diretor Técnico